
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.634, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o “Instituto Apostólico Social no Brasil e Exterior (IASBE)”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Apostólico Social no Brasil e Exterior (IASBE), com sede na Av. Roberto Camelier, Passagem Allan Kardec, nº 83, altos, Bairro da Condor, CEP: 66.033-130, Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.010, DE 15/06/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.